



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2015

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 04 DE JUNHO DE 2015**

N.º 21 / 2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
QUATRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
QUINZE**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

| | |
|------------|--|
| Presidente | Dr. José Manuel Pereira Ribeiro |
| Vereadores | Dr. ^a Luísa Maria Correia de Oliveira |
| | Dr. Orlando Gaspar Rodrigues |
| | Dr. António Jorge Duarte do Aido |
| | Dr. ^a Maria da Trindade Morgado do Vale |
| | Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos |
| | Eng. ^o Hélio Fernando da Silva Rebelo |
| | Dr. ^a Ana Isabel Loureiro Pereira |
| | Senhor Adriano Soares Ribeiro |

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.^o José Augusto Sobral Pires, fez-se substituir pelo Senhor Vereador, Dr. António Jorge Duarte do Aido.

O Senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, fez-se substituir pela Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Isabel Loureiro Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 04.06.2015

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 07.05.2015.

2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2.1 - Aquisição de gás natural para as instalações da Câmara Municipal, por um período de três anos – Caducidade da adjudicação e nova adjudicação ao concorrente classificado em segundo lugar.

3 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

3.1 - Processo n.º 33-L/1994

Local – Rua da Gandra – Alfena

Acionamento da caução para ressarcimento das despesas efetuadas com a realização de obras de urbanização por conta do loteador;

3.2 - Processo n.º 102-OC/2011 em nome de Augusto Silva Gonçalves

Local – Rua Elias Garcia, n.ºs 1951 e 1957 – Ermesinde

Declaração de caducidade da comunicação prévia (alteração da fachada);

3.3 - Processo n.º 47-OC/1979

Local – Praceta Garcia da Orta, n.ºs 25, 29, 35 e 55 e Rua Rodrigues de Freitas, n.ºs 172, 180 e 186 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

3.4 - Processo n.º 42/2014 (07)

Local – Avenida dos Desportos, n.º 99 - Valongo

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

3.5 - Processo n.º 47/2014 (07)

Local – Rua do Calvário – casa 12 - Valongo

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

4 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

4.1 - Torneio "Karaté Summer 2015" - 20 de junho;

4.2 - IV Gala de Pé de Chumbo – Estrelas Susanenses.

5 - DOTA – Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente

5.1 - Projeto “O meu Eco-Sistema” – balanço e proposta de não continuidade do protocolo com o GEOTA.

Valongo, 1 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Dirigiu, ainda, um cumprimento aos dois Vereadores da cidade de Alfena que se encontravam presentes nessa reunião, a Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Isabel Pereira, e o Senhor Vereador, Dr. Jorge Duarte do Aido.

De seguida, informou que, decorrente da alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Valongo, as reuniões deste órgão podiam ser realizadas fora da sua sede. Disse que o calendário das reuniões descentralizadas já tinha sido anunciado e lembrou que a primeira reunião tinha sido realizada em Sobrado, há três meses, agora era em Alfena, em setembro seria em Ermesinde, e em dezembro seria em Campo. Acrescentou que a especificidade do concelho de Valongo era ser constituído por freguesias muito ricas. Alfena era, atualmente, uma cidade onde decorria o maior investimento da história do Município de Valongo, o centro de distribuição do Grupo Jerónimo Martins, que era a maior obra de movimentação de terras de Portugal, e sendo privada, era a maior do norte de Portugal, facto importante para o concelho e para Alfena, pois iria dar uma grande visibilidade, bem como atrair novos investimentos. Informou que a sua inauguração estava prevista para setembro do próximo ano e abriria com cerca de 520 postos de trabalho, dos quais 300 eram novos postos.

Referiu, ainda, que na freguesia de Alfena tem havido um grande dinamismo económico, e era com muito gosto que lá realizavam a reunião de Câmara.

Continuando a sua intervenção, disse que, recentemente, com o contributo dos Senhores Vereadores do PSD/PPM, da CDU e do PS, conseguiram dar um apoio ao Atlético Clube Alfenense, tendo em conta que a Câmara tinha apenas um equipamento na freguesia de Alfena, a piscina municipal e estavam empenhados em fazer o melhor possível nessa freguesia.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Começou por dar os parabéns à freguesia de Alfena por tudo aquilo que aí se tem feito, dando como exemplo a aprovação da candidatura do Atlético Clube Alfenense para a modernização e beneficiação do pavilhão e colocação do relvado sintético, um investimento de € 600.000 que as pessoas de Alfena conseguiram com o empreendedorismo que todos reconheciam, e também com o apoio do Município de Valongo.

Congratulou-se, em nome do PSD/PPM, pelo facto do Senhor Presidente ter dado cumprimento ao apoio dos € 100.000 ao Atlético Clube Alfenense, pois a proposta inicial era de € 90.000, valor que não ia ao encontro daquilo que o clube necessitava.

De seguida e atendendo a que estavam reunidos em Alfena, deixava algumas questões relacionadas com a freguesia e que tiveram início no mandato anterior, como era o caso da Plataforma Logística da Jerónimo Martins, que era um investimento que veio para o concelho de Valongo e que foi muito apoiado pelo PSD/PPM, pois esta força político-partidária apoiava os investimentos, quer quando estava no Governo quer quando se encontrava na oposição. E por isso, também ficavam felizes por saber que esse investimento ia trazer emprego para o concelho.

Disse, ainda, que há cerca de um mês tiveram uma reunião com o Presidente da ARS Norte que comunicou que os Centros de Saúde de Campo e de Alfena seriam prioritários em termos de construção, tendo sido colocada a questão da escritura do terreno a favor da ARS referente ao Centro de Saúde de Alfena. Lembrou que a ARS, em setembro, avançaria com a proposta de investimentos para 2016, e essa era uma das condições, questionando se a escritura já tinha sido celebrada, e em caso negativo, para quando estava agendada.

Questionou, ainda, informação sobre o ponto de situação de um projeto que tinha a ver com o Corredor Ecológico de Alfena, que fazia a ligação do Parque de S. Lázaro com o Espaço Multiusos em frente à igreja. Por último, e relativamente à apresentação do projeto do Museu da Regueifa e do Biscoito, disse que este não tem sido bem acolhido e, na opinião dos eleitos pelo PSD/PPM, deveria ter sido concertado com as outras forças político-partidárias. Disse que já era o segundo ano consecutivo que tinham verbas cabimentadas para o Museu do Brinquedo, em Alfena, e não se via celeridade em apresentar o projeto, questionando qual o ponto de situação desse assunto.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por felicitar a freguesia de Alfena e o trabalho que tem sido feito com a contribuição de todos, nomeadamente a questão do Atlético Clube Alfenense

De seguida, questionou qual o ponto de situação referente ao Centro de Saúde de Alfena, e também à questão que se prendia com a Rua de Ferreira, em Sobrado.

Perguntou, ainda, qual a situação das negociações com o proprietário do Campo de Sonhos, atendendo ao facto de ter lido uma notícia a dizer que o problema estava praticamente resolvido e que em agosto haveria uma solução.

Solicitou, ainda, informação sobre o processo da Dr.^a Helena Oliveira, pois independentemente da conclusão do mesmo, a funcionária teria que ter um tratamento de equidade em relação aos outros funcionários.

Questionou também em que fase se encontrava o processo de auditoria ao Município, questão que tinha sido discutida em anteriores reuniões.

Terminou a sua intervenção, apresentando uma recomendação sobre a Serra de Santa Justa, do seguinte teor:

Recomendação

“Como já anteriormente em reunião de Câmara o fizemos, levantamos novamente o problema da prostituição na Serra de Santa Justa, por ser uma situação que a todos nos envergonha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

É com frequência que se organizam visitas de grupos de jovens do nosso concelho, que participam em intercâmbios culturais com outros grupos de jovens da Área Metropolitana do Porto.

Nos programas dessas visitas, pela sua importância, é difícil não incluir uma visita à Serra de Santa Justa. O objetivo desses intercâmbios é, entre outros, o de dar a conhecer as potencialidades de cada um destes concelhos.

Mas o desconforto pela presença das prostitutas naquela zona cria um grande embaraço aos responsáveis do nosso concelho, que têm sobre os seus ombros a responsabilidade de coordenar tais visitas e de dar acompanhamento aos respetivos grupos de jovens.

Não se sabendo se alguma vez alguém tentou abordar estas mulheres no sentido de perceber se estariam abertas a mudar de vida. E se estivessem abertas, de que forma e que entidades as poderiam efetivamente ajudar.

Não se sabendo sequer se alguma entidade tem informação sobre elas, quantas são, de que idades, se têm menores a cargo, tantas questões que se levantam sobre a vida destas mulheres que, por opção ou por falta de oportunidades se dedicam a uma atividade ilegal.

Sendo esta a sua fonte de rendimentos, supõe-se que tenham hábitos criados ao longo de anos, incluindo “clientes” regulares.

A difícil solução de tão importante problema, se alguma vez a conseguirmos, terá de passar pelo crivo da sensibilidade e pelo conhecimento técnico aprofundado sobre a matéria.

Pelo que atrás é dito, recomendamos:

Que os serviços de ação social do Município de Valongo, analise a possibilidade da elaboração de um estudo sobre o assunto, com vista a uma melhor discussão e posterior encarar do problema.

Das conclusões sobre essa possibilidade, deve ser dada informação à Vereação.”

Valongo, 04.06.2015

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Jorge Duarte do Aido**, cumprimentando os presentes.

Agradeceu o facto de a Câmara ter realizado uma das suas primeiras reuniões descentralizadas na freguesia de Alfena, e também agradeceu, na qualidade de Alfenense, por ter sido lançada, há uns anos, a proposta de elevação a cidade, através do então Deputado Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro.

Disse, ainda, que só vinha às reuniões de Câmara quando era necessário, mas constatava que Alfena, no atual mandato era tida em consideração, porque tinha sido esquecida pelos executivos anteriores.

Congratulou-se por haver colaboração entre as instituições e citou também a questão do Atlético Clube Alfenense, lembrando que existiam outras associações em Alfena que também era necessário apoiar.

Disse, ainda, que se não fosse o atual executivo, o Grupo Jerónimo Martins não estaria em Alfena, pois não seria possível sem a aprovação do PDM, e foi a Vereação PS que votou a favor da revisão do PDM, tendo-

se absterido as restantes forças político-partidárias. Apelou para que a Câmara não se esquecesse de Alfena nem das outras freguesias do concelho.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que só percebia a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge Duarte do Aido, porque ele vinha poucas vezes às reuniões de Câmara, e quando falava da diferença de tratamento em relação a Alfena, não estava em sintonia com a Junta de Freguesia, lembrando a intervenção do Senhor Presidente desta Junta na última Assembleia Municipal. Acrescentou, ainda, que o Senhor Vereador Dr. Jorge Duarte do Aido, devia ter algum cuidado na forma como afirmara que o Grupo Jerónimo Martins veio para Alfena por causa do atual executivo e pela aprovação do PDM, pois no exercício das suas funções, tinha tido uma posição incoerente com a sua intervenção no momento. Referiu que o projeto Jerónimo Martins estava no concelho de Valongo porque foi apoiado e promovido no mandato anterior, e do ponto de vista processual, também porque o PDM foi aprovado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Jorge Duarte do Aido**, esclarecendo que era contra o processo de negociação da Jerónimo Martins, mas estava a favor dessa empresa se instalar no concelho de Valongo, eram coisas diferentes.

Acrescentou que votou a favor da revisão do PDM precisamente por essa razão e não pelos negócios, com os quais reafirmava não concordar.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Questionou o que é que estava a ser feito pelos serviços sociais da Câmara relativamente ao caso de violação mencionado nos jornais.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que compreendia a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge Duarte do Aido, atendendo a que este raramente vinha às reuniões de Câmara, e por isso, não estava preparado.

Em relação à questão do Grupo Jerónimo Martins, disse que a CDU se absteve porque se todos tivessem votado contra o processo, este era inviabilizado. Portanto esse projeto não podia ser dos quatro Vereadores do PS. Referiu que ainda havia questões por esclarecer, designadamente se o coletor de receção do saneamento existente em Campo teria capacidade para essa sobrecarga, pois a empresa Jerónimo Martins ia ter que descarregar para o coletor que vinha pelo Rio Ferreira, porque este não tinha capacidade.

De seguida, felicitou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena por ter lutado pela sua freguesia.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Vale, disse que o assunto estava a ser acompanhado e monitorizado pela CPCJ de Valongo, pois as técnicas de ação social da Câmara só tinham competência ao nível dos empreendimentos de habitação social, ou seja, nessa matéria específica não tinham competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que anotou a questão colocada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, referente à Rua de Ferreira, em Sobrado.

Relativamente à questão da escritura do terreno a favor da ARS, disse que aguardavam que essa entidade agendasse a outorga da escritura, pois o problema não era por parte da Câmara.

Em relação à questão do Corredor Ecológico e do Museu do Brinquedo, disse que tem havido diálogo com a Câmara e a Junta de Freguesia, estava a ser efetuado trabalho técnico e esperava que brevemente estivesse concluído, no sentido de dar conhecimento aos Senhores Vereadores.

Em relação à questão do Campo de Sonhos, disse que a situação era a que tinha mencionado na última reunião, ou seja, houve uma reunião a pedido de o proprietário, que transmitiu que vendia o imóvel por € 900.000, dos quais € 400.000 seriam pagos de imediato e os restantes € 500.000 de forma faseada. Acrescentou que lhe foi solicitado que apresentasse essa proposta por escrito. Disse que mediante esse facto, estavam a trabalhar numa eventual solução.

Sobre a questão da Dr.^a Helena Oliveira, disse que esse assunto estava a ser acompanhado pelo Senhor Vice-Presidente, mas podia afirmar que não havia nenhum tratamento desigual e estavam a tratar do assunto dentro do quadro da legalidade.

Quanto ao processo da auditoria, informou que já foi lançada a consulta às empresas, e os Senhores Vereadores seriam informados do seu desenvolvimento, conforme compromisso assumido.

Relativamente à recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, disse que os serviços de ação social podiam estudar o assunto, mas o problema já tinha muito tempo e era incómodo para todos. Referiu que uma das soluções apresentadas foi abrir uma vala grande para impedir os veículos de entrar na serra, contudo, isso criava outro tipo de problema, designadamente o acesso no caso de incêndio.

Disse, ainda, que concordava com a recomendação, os serviços sociais podiam fazer uma informação mas não podiam contornar a questão legal, o assunto tinha também uma dimensão social mas não era de fácil resolução. Informou que ia solicitar um estudo para verem como se podia tratar do problema e também qual o seu enquadramento legal.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que quanto à questão do terreno do Centro de Saúde de Alfena, o problema era da Câmara, e ficaria frustrado se, em setembro, a ARS não tivesse essa obra na lista de investimentos para 2016, por causa da escritura do terreno. Portanto, o Senhor Presidente tinha obrigação de efetuar os procedimentos necessários para que a ARS passasse a ser proprietária do imóvel.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que cada um fazia política como entendesse, mas se tinham responsabilidade na área política, tinham que ter respostas políticas adequadas às situações que surgissem, acrescentando que o Senhor Presidente dava as respostas à dimensão que entendesse e aos objetivos que pretendesse atingir, no entanto, era necessário ter algum cuidado.

Disse que a Senhora Vereadora, Dr.^a Luísa Oliveira, mencionou que não tinha competência para agir no caso daquela família, mas como tinha a competência que o Senhor Presidente lhe atribuiu para resolver os problemas da área social existentes no concelho, devia intervir diretamente junto da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e do Ministério Público, e a Câmara através do seu grupo de ação social devia apresentar soluções para que o problema não se tornasse cada vez mais dinâmico e atrativo da polémica que surgisse inerente a esse problema.

No que concerne à questão da Serra de Santa Justa, disse que os serviços de ação social da Câmara deveriam intervir na resolução, se não fosse com uma vala seria com mais, e talvez fosse justificável pagar o ordenado a uma pessoa para fazer vigilância à Serra de Santa Justa, principalmente nos pontos de mais pressão, porque a Proteção Civil e a Divisão do Ambiente tinham também áreas de intervenção.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Luísa Oliveira**, dizendo que quando mencionou a questão da competência foi no sentido de que a Câmara dentro das suas competências, fazia o acompanhamento social das famílias carenciadas no âmbito do que estava estipulado. No caso em discussão, disse que não se tratava de uma família carenciada nem era acompanhada a esse nível pela Câmara, e que em áreas onde não podia intervir, por não ter competência direta, reencaminhava para as entidades com competência nessa matéria.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que relativamente à recomendação foi reconhecido por todos que era um assunto importante que era necessário resolver, mas também sabia que isso apresentava dificuldades. Acrescentou que era uma hipótese a considerar a questão da vigilância à serra no sentido de obrigar as pessoas a desviarem-se, e por isso é que recomendava que os serviços tentassem encontrar uma resposta para poderem analisar a possibilidade de solucionar o problema.

No que concerne à questão do Ermesinde, a notícia que leu referia que a Câmara esperava que em agosto o clube pudesse continuar a jogar no Estádio de Sonhos, mas não sabia se havia algum dado novo para se chegar a essa conclusão.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, trezentos e treze mil, sessenta e sete euros, e oitenta e oito cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 07.05.2015

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, sugerindo que fosse adiada a votação da ata, porque não a tinha recebido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ata retirada.

2.1 - AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE TRÊS ANOS – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E NOVA ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 167/DFRH.ACGS/15, datada de 27 de maio de 2015, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“ Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02.04.2015 foi aprovada a intenção de declarar a caducidade da adjudicação à empresa **Gás Natural Comercializadora, SA. – Sucursal em Portugal** do fornecimento a este Município de gás natural para as suas diversas instalações, nos termos do n.º 1 do artigo 91º, do Código dos Contratos Públicos, em virtude de não ter prestado a caução, por causa que lhe é imputável, dentro do prazo de 10 dias que lhe foi concedido e previsto no artigo 14.º do programa de Concurso e do n.º 1 do artigo 90º, do Código dos Contratos Públicos.

No passado dia 10 de abril foi a adjudicatária notificada, através do ofício com a referência 233/DFRH.ACGS/461-14/15, daquela deliberação, tendo sido concedido um prazo de 10 (dez) dias para efeitos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100º e seguintes do C.P.A. – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação.

Em sede de audiência prévia, a requerente adjudicatária apresentou, um requerimento datado de 20.04.2015 e registado sob o n.º 2636.

Foi solicitado à D.A.J.A.C. que se pronunciasse sobre os méritos do referido requerimento, nomeadamente se se mantinha a decisão inicial do Município da caducidade da adjudicação ou se pelo contrário, seriam aceites os fundamentos apresentados pelo concorrente.

Pela informação n.º 87/AJNC de 25 de maio, foi dado o parecer jurídico, cuja conclusão e proposta se transcrevem:

“Conclusão:

1. A adjudicatária não cumpriu o prazo para apresentação da caução (10 dias), nos termos do artigo 90º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, tendo esta apresentado a caução sob a forma de garantia bancária no 18º dia;
2. Foi concedido o direito de audiência prévia, previsto nos artigos 100º e seguintes do CPA;
3. Constituiria uma violação do princípio da igualdade e da concorrência se a Administração beneficiasse um concorrente, interpretando, de acordo com a sua conveniência as regras igualmente a todos destinadas e, bem assim, fazendo uma interpretação extensiva e quanto a nós *contra legem*, em benefício de uns, com prejuízo de outros, no que à prorrogação do prazo, para a prestação da caução, diz respeito.

4. É nosso parecer, face aos fundamentos aduzidos supra, que **a sua atuação não foi prudente nem diligente e não afasta a sua culpa**, pelo que só podemos considerar que o facto de esta não ter prestado a caução, atempadamente, lhe é inteiramente imputável.”

Proposta:

1. Propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da adjudicação efetuada à empresa Gás Natural Comercializadora, S.A. – Sucursal em Portugal, tomada em reunião de Câmara de 26.02.2015 nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Em consequência seja adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do mesmo código.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da adjudicação efetuada à Empresa Gás Natural Comercializadora, S.A. – Sucursal em Portugal, tomada em reunião de Câmara de 26.02.2015, nos termos do n.º 1 do artigo 91º do Código dos Contratos Públicos e, em consequência, seja adjudicada ao concorrente Gold Energy Comercializadora de Energia, S.A. pelo montante de €1.083.208,20, em virtude da sua proposta ter sido a ordenada em lugar subsequente no referido concurso, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 91º do Código dos Contratos Públicos.

Caso a Câmara delibere nos termos propostos deverão ser remetidas as notificações em anexo a comunicar aos concorrentes a decisão e a solicitar ao adjudicatário o envio dos documentos de habilitação e a prestação da caução no valor de 54.160,41 € exigidos nos artigos 9.º e 14.º, respetivamente, do Programa de Concurso, assim como, os ofícios, em anexo, a proceder a liberação da garantia bancária n.º 962300482016412, de 01 de abril de 2015, no valor de 51.409,07 Euros, do Banco Santander Totta, entretanto apresentada pelo concorrente Empresa Gás Natural Comercializadora, S.A. – Sucursal em Portugal.

Propõe-se ainda, a aprovação da minuta do contrato que deverá ser reduzido a escrito, de acordo com o estabelecido no artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, condicionada à verificação da prestação da caução por parte do adjudicatário no prazo que lhe for imposto pela entidade adjudicante, nos termos do disposto no art.º 98 do Código dos Contratos Públicos.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47º da Lei da organização e processo do Tribunal de Contas.

A Competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 27/05/2015, que se transcreve:

“À Consideração da Ex.mo Senhor Vice-Presidente Eng.º José Augusto Sobral Pires,
O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 29/05/2015, o seguinte despacho:
À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a caducidade da adjudicação e a adjudicação ao segundo classificado são competência deste órgão municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01/06/2015, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, com base na informação prestada:

- 1) Declarar a caducidade da adjudicação efetuada à Empresa Gás Natural Comercializadora, S.A. – Sucursal em Portugal, tomada em reunião de Câmara de 26.02.2015, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2) Adjudicar ao concorrente Gold Energy Comercializadora de Energia, SA., pelo montante de €1.083.208,20, em virtude da sua proposta ter sido a ordenada em lugar subsequente no referido concurso, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3) Aprovar, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 9.º do Programa de Concurso e a prestação da caução, no montante de 54.160,41 €, a que se referem os artigos 88.º e seguintes do referido diploma legal, bem como o artigo 14.º do Programa de Concurso, assim como, os ofícios, em anexo, a proceder a liberação da garantia bancária n.º 962300482016412, de 01 de abril de 2015, no valor de 51.409,07 Euros, do Banco Santander Totta;
- 4) Notificar o adjudicatário para prestar a caução referida num prazo de 10 dias sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do nº 1 do art.º 90.º e do nº 1 do art.º 91.º do Código dos Contratos Públicos;
- 5) Aprovar a minuta do contrato, ficando a mesma condicionada à verificação da prestação da caução por parte do adjudicatário, nos termos do disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

3.1 - PROCESSO N.º 33-L/1994

LOCAL – RUA DA GANDRA – ALFENA

ACIONAMENTO DA CAUÇÃO PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS EFETUADAS COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO POR CONTA DO LOTEADOR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acionamento da caução para ressarcimento das despesas efetuadas com a realização de obras de urbanização no imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 752/DFM.FU/2015, datada de 2015.05.18, subscrita pelo Arqt.º Miguel Pinto, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 16.04.2015 foi prestado parecer jurídico, no qual se conclui que “...A competência para determinar o acionamento da garantia bancária é da Câmara Municipal, pelo que o presente assunto deverá ser levado ao órgão executivo para deliberação...”. Neste contexto informa-se:

1. Por deliberação camarária de 19.06.1995 foi aprovada a operação de loteamento acima identificada, tendo as obras de urbanização sido aprovadas por deliberação de 19.02.1996. Nesta data foram fixadas as condições para emissão do alvará, incluindo a caução para garantir a execução das obras de urbanização no valor de 48.323.867\$00 (241.038,43€), a qual veio a ser prestada através da garantia bancária n.º293131 do Banco Totta & Açores;
2. Em 4 de fevereiro de 1997 foi emitido o alvará n.º880/97, posteriormente objeto dos aditamentos n.ºs 9/2001 e 18/2001;
3. Em 16 de setembro de 1998, face ao andamento dos trabalhos e aos pareceres prestados pelas entidades externas e departamentos, foi deliberado reduzir o valor da caução para 5.510.030\$00 (27.483,91€);
4. Por deliberação camarária de 20.12.2004 foi determinada a suspensão da eficácia do alvará de loteamento por não terem sido concluídas as obras no prazo estipulado na licença. Decorrido o prazo da suspensão foi deliberado em Reunião de Câmara de 19.09.2005 declarar a caducidade da licença da operação de loteamento e efetuar as obras por conta do loteador;
5. Por despacho do Presidente da Câmara de 20.03.2007 foi determinada a posse administrativa para execução das obras em falta, nos termos do art.º 84.º do RJUE;
6. As obras relativas à demolição de uma habitação existente na área de cedência ao Domínio Público foram efetuadas pelos serviços competentes da Câmara Municipal, importando no valor de 1.510,00€, de acordo com o estipulado na informação n.º24/DLM.TE/2013, de 8 de novembro. As restantes obras destinadas a concluir os trabalhos em falta foram efetuadas no âmbito do procedimento por ajuste direto da empreitada designada por “Execução coerciva de obras de urbanização – Proc.33-L/1994”, tendo orçado em 19.044,36€, conforme expresso na informação n.º161/DPOM.RV/2015, de 1 de abril.

Face a estes pressupostos, entende-se que deverá ser acionada a caução existente no processo pelo valor de 20.554,36€ (19.044,36 + 1.510,00), valor inferior ao que consta da garantia bancária existente no processo (27.483,91€), reduzindo-se a caução prestada através da garantia bancária n.º293131 para o valor de 6.929, 55 euros. Após decisão sobre este assunto, deverá ser notificada a instituição bancária desta decisão e logo que a Câmara Municipal se mostre ressarcida das despesas efetuadas deverá a DOTA providenciar a emissão oficiosa de novo alvará de loteamento, nos termos n.º 4 do artigo 84.º do RJUE.

O n.º 3 do artigo 84.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.05.22 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja acionada a caução existente nos termos propostos pelos serviços técnicos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2015.05.26 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2015.05.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos nos termos do n.º 3 do art.º 84.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, acionar a caução no valor de € 20.554,36, para ressarcimento das despesas efetuadas com a realização de obras de urbanização por conta do loteador, com base na informação técnica prestada.

3.2 - PROCESSO N.º 102-OC/2011 EM NOME DE AUGUSTO SILVA GONÇALVES

LOCAL – RUA ELIAS GARCIA, N.ºS 1951 E 1957 – ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA (ALTERAÇÃO DA FACHADA)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Augusto da Silva Gonçalves, respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia, instruído com a informação técnica n.º 663/DFM.FU/2015, datada de 2015.04.30, subscrita pelo Sr. Pedro Pinto, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

«Em 30.09.2013 foi solicitada a renovação da comunicação prévia de obras de alteração de fachada no local supra identificado, ao abrigo do artigo 72º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.

Em 21.11.2013 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 18.11.2013.

Em 22.11.2013, foi admitida a comunicação prévia n.º 66/2013, fixando o prazo para conclusão das obras em 29.09.2014.

Em 02.03.2015 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi iniciada no prazo de 12 meses a contar da data do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia.

Em 26.03.2015 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da comunicação prévia nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da comunicação prévia nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.05.11 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da comunicação prévia.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2015.05.12 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2015.05.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.

3.3 - PROCESSO N.º 47-OC/1979

LOCAL – PRACETA GARCIA DA ORTA, N.ºS 25, 29, 35 E 55 E RUA RODRIGUES DE FREITAS, N.ºS 172, 180 E 186 - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 356/DFM.FU/2015, datada de 2015.03.09, subscrita pelo Eng.º Morgado de Sousa, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Por deliberação da Câmara Municipal na reunião de 04.09.2014 foi notificada a cabeça de casal da herança para, no prazo de 20 dias proceder às obras de conservação necessárias à correção das más condições sanitárias da fração vistoriada.

Posteriormente, foi elaborada a informação 1355/DFM/2014 de 11.11.2014 propondo para uma correta tramitação do processo, fossem identificados todos os proprietários de que se desconhecera a identidade e residência, identificação levada a cabo pela Fiscalização Municipal, que elaborou a informação 1808/FM/2014 de 19.11.2014.

Foi então elaborada a informação 1408/DFM.FU/2014 de 04.12.2014 a propor que fosse dado conhecimento a todos os proprietários das anomalias detetadas na fração sua propriedade na vistoria efetuada ao local no dia 23.01.2014, com a conseqüente notificação a conceder-lhes o prazo da ordem para pronuncia.

Passado o prazo como nada alegaram, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ordenar as obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo os proprietários proceder aos trabalhos necessários à correção das más condições sanitárias da fração, concedendo-lhes o prazo de 20 dias para esse efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

na sua atual redação, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) n.º 1 do artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.03.13 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação concedendo-se o prazo de 20 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2015.03.14 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2015.05.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar aos proprietários do imóvel, para no prazo de 20 dias procederem às obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no mesmo, com base na informação técnica prestada.

3.4 - PROCESSO N.º 42/2014 (07)

LOCAL – AVENIDA DOS DESPORTOS, N.º 99 - VALONGO

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 742/DFM.FU/2015, datada de 2015.05.15, subscrita pelo Eng.º Morgado de Sousa, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 02.04.2015 foi efetuada uma vistoria ao Campo de Futebol, nomeadamente aos muros de vedação e de suporte às terras, por determinação superior, tendo-se verificado que o local não tem boas condições de segurança, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 16/2015, nomeadamente:

A- Obras a cargo do condomínio do prédio com entrada pelo n.º 99 da Avenida dos Desportos:

Demolição e reconstrução do muro de vedação do prédio, a iniciar-se a uma cota abaixo do piso do Campo de Jogos calculado por forma a suportar as terras do logradouro do prédio.

B- Obras a cargo da União Desportiva Valonguense:

Demolição e reconstrução do muro de suporte à plataforma lateral da bancada do lado Poente.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias aos interessados – Condomínio do prédio e União Desportiva Valonguense – para que querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do referido auto.

Nesta data, verifica-se que os interessados nada alegaram sobre o assunto, pelo que se propõe que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias ao Condomínio do Prédio e à União Desportiva Valonguense para o efeito, sob pena de lhes ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) n.º 1 do artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.05.22 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2015.05.25 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2015.05.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio do prédio sito na Avenida dos Desportos, n.º 99, em Valongo e à União Desportiva Valonguense, para no prazo de 45 dias executar as obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 16/2015, com base na informação técnica prestada.

3.5 - PROCESSO N.º 47/2014 (07)

LOCAL – RUA DO CALVÁRIO – CASA 12 - VALONGO

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 683/DFM.FU/2015, datada de 2015.05.05, subscrita pelo Arqt.º Miguel Pinto, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 18.12.2014 foi efetuada uma vistoria à edificação existente no local acima identificado, por solicitação do inquilino, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 1/2015, nomeadamente:

- O revestimento interior da fachada na área do quarto e da sala está muito degradado como consequência da infiltração da água da chuva.
- A superfície interior da parede de fachada encostada a Poente à casa 14, na área dos quartos está muito degradada pela entrada da água da chuva.
- Na ligação do pavimento às paredes existem buracos por onde o requerente diz que entre outros animais entram ratos na sua habitação.
- A casa 14 está em muito mau estado de conservação e o telhado ameaça colapsar.

Foi opinião da comissão que a habitação vistoriada não tinha boas condições de salubridade e de segurança, sendo esta situação motivada pela possibilidade do telhado da casa 14 entrar em colapso, face ao mau estado de conservação da edificação, pelo que entendeu a mesma comissão que para repor as boas condições de salubridade e segurança, deveriam ser efetuadas obras de conservação nos dois prédios e obras de reparação das patologias que a casa 12 apresenta.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias aos interessados – proprietário e inquilino – para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do referido auto.

Nesta data, verifica-se que os interessados nada alegaram sobre o assunto, pelo que se propõe que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias ao proprietário para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal. »

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.05.22 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2015.05.25 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2015.05.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, para no prazo de 45 dias proceder às obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no mesmo, com base na informação técnica prestada.

4.1 - TORNEIO "KARATÉ SUMMER 2015" - 20 DE JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização do Torneio "Karaté Summer 2015", instruído com a informação técnica n.º 1757/2015, datada de 28/05/2015, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube de Karaté de Valongo em colaboração com a Câmara Municipal de Valongo pretendem levar a efeito um torneio associativo, denominado “**Karaté Summer 2015**”.

O evento terá lugar no dia 20 de junho do corrente ano, nas instalações do Pavilhão Municipal de Campo e decorrerá entre as 9h00 e as 16h30.

No Torneio, prevê-se a participação de 400 atletas oriundos do concelho de Valongo e ainda da Maia, Esmoriz, Monção e Mira D'Aire pertencentes à AKKP (Associação Kenkyukai Karaté Portugal).

Este evento será uma mais valia para a promoção do desporto no município de Valongo, contribuindo ainda para a valorização do turismo local, dado ao elevado numero de participantes e familiares afetos à iniciativa.

Tendo em consideração o exposto, para a organização desta iniciativa será necessária a cedência do Pavilhão Municipal de Campo, nos dias:

- 19 de junho a partir das 22h30 – montagens;
- 20 de junho das 09h00 às 20h00 – realização do evento e desmontagens.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/05/28, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/05/28, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/05/29, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização do Torneio "Karaté Summer 2015", com base na informação técnica prestada.

4.2 - IV GALA DE PÉ DE CHUMBO – ESTRELAS SUSANENSES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização da IV Gala de Pé de Chumbo – Estrelas Susanenses, instruído com a informação técnica n.º 48/DEASD-AD/2015, datada de 29/05/2015, subscrita por Mário Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube Futebol Estrelas Susanenses pretende organizar no Município de Valongo, **no dia 13 de Junho pelas 20h30, no Pavilhão Municipal de Campo, a IV Gala Pé de Chumbo, modalidade de Kickboxing**. Esta é uma das grandes provas da modalidade, **onde será discutido o título de Campeão Nacional Low Kick** e que conta com a participação de alguns dos melhores atletas do País.

Este evento terá entradas pagas **no valor de 10€**, para ajudar nas despesas inerentes à organização do evento.

Para a realização deste evento, solicitaram à Autarquia alguns apoios, que a seguir se discriminam e para os quais será necessária a colaboração dos respetivos serviços, designadamente:

DEASD

- Utilização do Pavilhão de Campo, nomeadamente:
 - **12 de junho** (sexta-feira) - montagem do ringue (plataforma elevada metálica) só possível no final dos treinos;
 - **13 de junho** (sábado) todo dia, para o evento e desmontagem;
- Colocação de um bar de apoio no local, à semelhança do que acontece noutros eventos, ficando a Associação com a responsabilidade da limpeza total no final;

DMOT

- Colocação de alcatifa no piso do Pavilhão nas áreas onde será montado o ringue;
- Cadeiras no maior número possível.

Dado que este é um dos maiores eventos da modalidade na região Norte de Portugal, trazendo centenas de pessoas oriundas de todo o País, quer atletas, quer público, julgamos que a associação do Município de Valongo ao evento se reveste da maior importância.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/06/01, que igualmente se transcreve:

“Confirmo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/06/01, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/06/01, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização da IV Gala de Pé de Chumbo – Estrelas Susanenses, com base na informação técnica prestada.

5.1 - PROJETO “O MEU ECO-SISTEMA” – BALANÇO E PROPOSTA DE NÃO CONTINUIDADE DO PROTOCOLO COM O GEOTA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao projeto “O meu Eco-Sistema” – balanço e proposta de não continuidade do protocolo com o GEOTA, instruído com a informação técnica n.º 1441/2015, de 2015.05.12, subscrita pela Técnica Superior, Dr.ª Raquel Viterbo, cujo teor se transcreve:

«O Município de Valongo aderiu em setembro de 2009 ao projeto "O meu Eco-Sistema", da associação GEOTA, cujo objetivo era desenvolver e gerir uma plataforma *online* que promovesse a participação dos munícipes na melhoria da qualidade de vida dos seus concelhos, através do preenchimento de inquéritos de opinião e/ou de alerta para situações anómalas.

A plataforma ficou disponível em dezembro de 2011 mas, não obstante o interesse do projeto e o trabalho já efetuado pela associação, até ao momento não se rececionou qualquer opinião ou foi reportada qualquer situação anómala. O GEOTA assume que o projeto está ainda muito aquém do previsto em termos de visibilidade pública e utilização pela população, mas verifica-se na nossa opinião uma certa inação da associação na dinamização do mesmo.

Considera-se assim que, embora o projeto seja inovador e potencialmente muito útil, não haverá vantagem significativa para o Município de Valongo continuar a ser parceiro do GEOTA no mesmo, dado o custo de 100,00€ anuais. De salientar que a plataforma está disponível para todo o território, os municípios parceiros têm a vantagem de surgirem como apoiantes e de terem um acesso direto aos contributos através do *backoffice*, mas julga-se que não se justifica. Segundo o relatório apenas são parceiros 28 municípios.

De referir também que surgiu entretanto a iniciativa “A minha rua”, no Portal do Cidadão (www.portaldocidadao.pt), de comunicação de ocorrências e sugestão de melhorias no espaço público - não tem a valência dos inquéritos mas a adesão é gratuita e conta já com uma ampla participação de municípios (117) e população (22.470 contributos). Neste caso, apenas surgem listados no formulário os territórios aderentes, estando a ser elaborada proposta de adesão do Município a este projeto.

Conforme os n.ºs 2 e 3 da cláusula 8ª do protocolo, este “vigora por tempo indeterminado, até renegociação ou denúncia por qualquer das partes signatárias, com a antecedência mínima de 60 dias úteis, por carta registada.”, sendo que a denúncia “não poderá comprometer o desenvolvimento de ações programadas, acordadas ou contratadas dentro do âmbito do projeto no período prévio ao da denúncia.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao exposto, e com base no teor do protocolo, coloca-se à consideração cessar a colaboração estabelecida com o GEOTA. O município apoiou o desenvolvimento do projeto, mas este não está de facto a corresponder às expectativas nem se antevê melhoria futura significativa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea t), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 13.05.2015 que igualmente se transcreve:

«Concordo. À consideração superior.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29.05.2015, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, cessar o protocolo entre o Município e o GEOTA com base na informação técnica prestada.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Senhora Múncipe, **Fernanda da Assunção Pinto Pacheco**, cumprimentando os presentes.

Disse que era uma cidadã de Sobrado e pretendia colocar uma questão relacionada com o Processo de Obras n.º 94-OC/2010. Referiu que tinha apresentado uma queixa sobre uma fossa séptica que estava localizada na cozinha de uma habitação que confinava com a sua, pois por esse motivo era obrigada a dormir no sótão da sua habitação atendendo à impressão olfativa desagradável que dali provinha. Disse que também havia uma janela que estava ilegal, e perguntava qual era a solução que a Câmara apresentava para a resolução desse problema.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha solicitado aos serviços informação acerca do assunto exposto pela Senhora Múncipe, da qual iria proceder à leitura: “O Processo 94-OC/2010 reporta-se a obras de ampliação de uma moradia, legalização, dirigida pelo Sr. Diamantino André da Cunha, ampliação que incidiu até à totalidade do terreno originando a geminação com a construção da senhora que requereu o pedido de intervenção na reunião de 04 de junho. O processo de legalização foi titulado pelo alvará de obras de ampliação n.º 20, de 29 de abril de 2014, expirando este em 30 de abril de 2015. No processo identificado constam diversas audiências com os serviços de fiscalização reclamando sobre uma janela instalada na empena da construção em desacordo com o projeto aprovado, e localizada indevidamente para o logradouro da reclamante. Esta situação foi confirmada pela inspeção da Divisão de Fiscalização do Município realizada no dia 15 de outubro de 2014, sendo notificado o requerente a suprir a irregularidade. Em audiência efetuada no dia 12 de agosto de 2014, nos serviços da Divisão de Fiscalização, a reclamante, a Sr.ª Fernanda Pacheco, alertou ainda para a existência de uma fossa no interior da habitação, a qual causa incomodidade para a sua habitação. Esta situação foi confirmada pelos

serviços da Be Water – Águas de Valongo, conforme ofício rececionado nesta autarquia em 2 de outubro de 2014. Através do requerimento registado com o n.º 1475, de 29 de abril de 2015, foi solicitada a emissão da autorização de utilização. Dado o procedimento não estar devidamente instruído, o requerente foi notificado a apresentar os elementos em falta, situação já regularizada em 22 de maio deste ano. Entretanto, e após nova inspeção ao local em 15.10.2014, portanto pela Divisão de Fiscalização, os técnicos da Câmara verificaram que não foi reposta a legalidade urbanística relativamente à janela supra referenciada. No dia 1 de junho, já deste ano, a Divisão de Ordenamento e Ambiente da Câmara, na apreciação liminar do pedido de concessão de autorização de utilização, face às irregularidades detetadas propôs a realização de uma vistoria, por despacho do dia 3 de junho da Divisão de Ordenamento, foi enviado para a Divisão de Fiscalização para efeitos de realização de vistoria.”

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, propôs que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena encerrasse a reunião, à semelhança do que tinha sido em Sobrado.

Interveio o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Deu as boas-vindas a todos e agradeceu as intervenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Hélio Rebelo e Adriano Ribeiro. Lamentou o facto do Senhor Vereador, Dr. Jorge Duarte do Aido ter dito que a freguesia de Alfena tem sido beneficiada, porque para quem aí vivia, o título de cidade não lhes trazia nada de novo nem qualidade de vida. Disse que abdicavam de folclore, mas não abdicavam de ter o Centro de Saúde, a Oficina do Brinquedo, as margens do Leça requalificadas, e também não abdicavam de lutar para terem a “Levada do Cabo”.

Agradeceu o empenhamento de todos e apelou para que continuassem a olhar Alfena como uma das quatro freguesias do concelho, porque quer pelos anteriores executivos quer pelo atual, não constatava em que é que Alfena foi respeitada e tratada de forma igual.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo a intervenção do Senhor Presidente da Junta e referindo que viviam tempos difíceis, mas estavam empenhados em fazer o melhor e o balanço deveria ser feito no final do mandato.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____.